



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA PARAÍBA

**AUTO DE DESINTERDIÇÃO ÉTICA Nº 02/2024**

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA PARAÍBA NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E VISANDO A PRESERVAÇÃO DA DIGNIDADE DO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO E AO PROFISSIONAL MÉDICO RESOLVE:

DESINTERDITAR ETICAMENTE O TRABALHO DOS MÉDICOS QUE ATUAM NA MATERNIDADE E BLOCO CIRÚRGICO DO HOSPITAL MATERNO-INFANTIL JOÃO MARSICANO, QUE FUNCIONA NA AV. FLÁVIO MAROJA, 44 - CENTRO - BAYEUX (PB), COM BASE NOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS II, IV, VIII E XII DO CÓDIGO DE ÉTICA MÉDICA, (RESOLUÇÃO CFM Nº 1931/2009), COMPLEMENTADO PELAS RESOLUÇÕES DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA Nº 997/80 E 1541/98. RES. CFM Nº 2056/2013 (MANUAL DE VISTORIA E FISCALIZAÇÃO DA MEDICINA NO BRASIL) E, PRINCIPALMENTE, A RES. CFM Nº 2.062/13.

A DESINTERDIÇÃO ÉTICA É DECORRENTE DA AVALIAÇÃO REALIZADA PELO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DA PARAÍBA NO DIA 18 DE JANEIRO DE 2024.

ESTA DESINTERDIÇÃO INICIARÁ ÀS 00:00 HORAS DO DIA 19 DE JANEIRO DE 2024.

BAYEUX, 18 DE JANEIRO DE 2024.

Cons. BRUNO LEANDRO DE SOUZA  
PRESIDENTE DO CRM/PB.